



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 031/2006 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **LEI MUNICIPAL Nº 1.978/2006 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006,**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor de recursos do orçamento de 2006 até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a aquisição de prêmios, para realização de Campanha de Implementação da Receita Fiscal do Município, denominada "**NOTA FISCAL PREMIADA**", mediante o incentivo ao consumidor de bens e serviços para a exigência da nota fiscal, objetivando o aumento da receita Municipal.

**Art. 2º**- A Campanha a que se refere o artigo antecedente será realizado a partir de 01 de março de 2006, na forma estabelecida em Decreto Regulamentar do Executivo Municipal.

**Art. 3º**- Servirá de recursos para cobertura das despesas decorrentes desta lei, a seguinte dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO FINANÇAS		
0403	Div. Administração de Tesouraria, Tributação e Fiscalização		
0412300102.012	Manutenção dos serviços de Tesouraria, Tributação e Fiscalização.		
3.3.90.31	Premiação Cult. Art. Cient.Desp.e outras	01030	20.000,00
TOTAL			20.000,00

**Art. 4º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados com a redução parcial da dotação especificada a seguir:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 121 de 10/02/06 pg n.º 10



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	Div. de Administração	
0412200052.004	Serviços Administrativos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		20.000,00

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 09 de fevereiro de 2006.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 121 de 10/02/06 pg n.º 10